DocuSign Envelope ID 7898F9EE-91A6-47CC-8FCC-B486E0D118E9



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



CONTRATO Nº 17/2021

Contrato de Prestação de Serviços , que entre si celebram a CÁMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LIDA 13.891.611/0001-19, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP. 84145000 - BAIRRO. Nova Holanda - Carambei/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Cámara, Elio Alves Cardoso, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 7 557 605-6 e inscrito no CPF tMF 025.790.799-80, residente e domicillado nesta cidade

CONTRATADA, CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, empresa privada, com sede Av. OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1570 - CEP: 88015710 - BAIRRO: Centro Flonanópolis/SC, inscrito no CNPJ sob nº 13.891.611/0001-19, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, achám-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - <u>OBJETO DO CONTRATO</u>. Constitui objeto deste contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA AREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES(03 INSCRIÇÕES) conforme constantes no procedimento licitatório Processo de Inexigibilidade 4/2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	226	CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO	บห	3.00	R\$ 800,00	R\$ 2 400.00
	TOTAL						R\$ 2.400,00

CLUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.400,00 Dois Mill e Qui uentos Realis, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 4/2021, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será

DOTAÇÕES						
Conta da despesa	Functional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
60	01 001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.48.00	Do Exercício		

CLÁUSULA TERCEIRA - <u>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u> A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 4/2021, conforme as especificações da Diretona Administrativa da Cámara Municipal de Carambei, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambei. Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumpir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigações do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência de 15 (quinze) días e prazo de execução de 3 (três) días a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por muita no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito áinda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e segundas.

CLÁUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO, Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Mana Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA — <u>DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS</u> A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambei, les Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributános.

E. por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Cámara Municipal, 22/06:2021

CONTRATANTE	CONTRATADA			
10 ALVES Asinado de forma digital por ELIO As VES CARDOSO:02579079980 CARDOSO:02579079980 Dados 2021 05:03 58:03:00	1UIS PAULO SEVERO DE OUVEIRA			
Elio Alves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambei	CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LIDA 13.891.611/0001-19			
Testemunhas:				
Nome; RG nº CPF n°	Nome: RG n° CPF n°			
Visto do Jurídico:				